

Luis Mancini

De: Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 12:31
Para: Secretaria
Assunto: Resposta Requerimento 225
Anexos: 225_Resposta.pdf



Ofício 3.640/2025:

Prezada Presidente:

Em anexo resposta ao Requerimento 225, da nobre vereadora Carina Blascke.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Ofício nº 417/2025 – SMS

Leme/SP, 07 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR AP. BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assunto.: Resp. Ao Memorando nº 30.858/2025 - GP
Requerimento nº.: 225/2025 - Câmara Municipal de Leme

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente, considerando as referências em epígrafe, para encaminhar as respostas encaminhadas pela Coordenadoria de Atenção Especializada, referentes ao Requerimento nº. 225/2025, e que abaixo transcrevo:

1. Qual quantidade de mulheres diagnosticadas com endometriose no Município de Leme?

A endometriose não é uma doença de notificação compulsória, ou seja, os casos não são obrigatoriamente registrados em sistemas para fins de vigilância epidemiológica. Assim, sem estes mecanismos, a estimativa seria especulativa e não baseado em dados concretos.

2. Qual local de referencia para tratamento desta doença?

O médico de saúde da família poderá realizar o atendimento inicial a estas mulheres que, após diagnóstico, poderão ser encaminhadas ao ginecologista da própria rede municipal de saúde.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA CARRERA KAUFEMANN
Coordenadoria de Atenção Especializada

LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP